



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Teófilo Otoni-MG

---

PORTARIA 08/2021

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Teófilo Otoni-MG no dia 29 de junho de 2021*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

**Considerando** a previsão do dia 29 de junho como feriado municipal na cidade de Teófilo Otoni/MG, conforme Lei Municipal n. 1.126/1967.

### **RESOLVE**

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 29 de junho de 2021 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Teófilo Otoni/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Teófilo Otoni-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 22 de junho de 2021.

Ubirajara Chaves de Moura Júnior  
MADEP 0774 – Defensor Público- Coordenador local da  
Defensoria Pública Estado de Minas Gerais  
Na Comarca de Teófilo Otoni-MG